

# ALVALADE

Junta de Freguesia

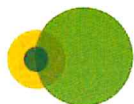
## PROPOSTA N.º 353/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

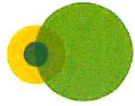
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube de Rugby São Miguel endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O Clube de Rugby São Miguel é um Clube e Escola de Rugby com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade e reconhecimento nacional e internacional;
- IV. O Clube de Rugby São Miguel é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças e jovens, e a difusão generalizada da modalidade de Rugby;



- V. O Clube de Rugby de São Miguel desenvolve um conjunto de atividades em todos os escalões de formação, competição e veteranos procurando envolver de forma alargada atletas femininas e masculinos, e desenvolvendo diversas ações de carácter social;
- VI. O apoio não financeiro solicitado pelo Clube de Rugby São Miguel consiste na cedência de transporte para participação da equipe Sénior Masculina em provas do Campeonato Sub 18 da Federação Portuguesa de Rubgy, em Loulé e Elvas;
- VII. O referido pedido destina-se aos próximos dias 20 de outubro de 2018 e 19 de janeiro de 2019 (sábado), entre as 07.30h e as 20.00h;
- VIII. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- IX. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com os n.º 44 e 45 que deram entrada nos nossos serviços a 08/10/2018;
- X. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. CRSM: sem encargos;
- XI. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €1.082,00 (mil e oitenta e dois euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (1.058Km x €0,70= €740,60), acrescidos das portagens (€157,40), do serviço do motorista pela JFA (€160,00) e respetivas refeições (€24,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

XIII. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 15 de outubro de 2018

O Vogal

Pedro Bastos